



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

PORTARIA CRA-RJ Nº 40 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, revisar, ajustar as necessidades de pessoal demandadas, de modo a contribuir para que a instituição alcance seus objetivos, se mantenha e evolua,

CONSIDERANDO a necessidade de comparar as necessidades de pessoal, identificadas com a Lotação atual, no todo e por órgão,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a realização de programas que estimulem a iniciativa de demissão voluntária,

RESOLVE:

Art.1º - Criar um Grupo de Trabalho que ficará incumbido de analisar e propor uma nova estrutura funcional e lotação de pessoal para o CRA-RJ, propondo ainda uma agenda fixa de ações relacionada à gestão de pessoas, de modo a contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor este Grupo de Trabalho:

- a) **Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – Coordenador;**
- b) **Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth – Superintendente Geral do CRA-RJ;**
- c) **Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador Administrativo;**
- d) **Adm. José Ricardo Silva – Coordenador Financeiro;**
- e) **Adm. Luiz Miller de Oliveira – Chefe da Assessoria de RH;**
- f) **Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico do CRA-RJ;**
- g) **Berenice Lima Macedo Costa – Assessora Especial da Presidência;**
- h) **Rosimery Neves da Silva Barbosa – Apoio Administrativo do Setor de RH;**
- i) **Adm. Mara Cláudia Alves Braille – membro da Comissão de Recursos Humanos do CRA-RJ;**
- j) **Adm. Maria Cristina Matos da Costa – membro da Comissão de Recursos Humanos;**
- k) **Adm. Pedro Aurélio de Queiroz Andrade.**

Art. 3º Designar o Conselheiro **Antonio Rodrigues de Andrade** para assessorar o Grupo de Trabalho em questão, naquilo que couber.

Art.4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA-RJ nº 01-13247